

Lei Municipal Nº 7440/2009 de 20 de julho de 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) na seguinte classificação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
01 – Unidades Subordinadas
27.695.0094.1040 – Implantação do Calendário de Eventos e Realizações
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (6012).....R\$ 80.000,00
TotalR\$ 80.000,00
(Oitenta Mil Reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
01 – Unidades Subordinadas
04.695.0094.1166 – Contrapartida da Construção do Mirante
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (6000).....R\$ 38.000,00
23.695.0094.1039 – Programa de Incremento ao Turismo
3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (6003).....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (6004).....R\$ 14.000,00
27.695.0094.1040 – Implantação do Calendário de Eventos e Realizações
3.3.60.41.00.000000 – Contribuições (6008).....R\$ 8.000,00
Total.....R\$ 80.000,00
(Oitenta Mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20
de julho de 2009.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**